

Galerias, adeus

O PROJETO de Oscar Niemeyer para o novo plenário da Câmara dos Deputados, com vistas às exigências de espaço e de funcionalidade da futura Constituinte, praticamente põe fim à instituição das galerias e aos problemas que a distorção do acesso público aos trabalhos legislativos vem causando em escala já intolerável.

DE FATO, tanto pela redução dos lugares disponíveis de 800 para 200 como pela forma de localização da área destinada aos populares, o que teremos a partir das modificações agora aprovadas em quase nada lembrará o inconveniente cenário atual.

ISSO vai significar, por acaso, um maior isolamento do Congresso em relação ao povo? Haverá qualquer conotação elitista ou segregacionista no projeto assinado precisamente por um arquiteto do notório engajamento de esquerda, membro que é do Partido Comunista?

CLARO que não. A fórmula de Niemeyer para a encanada dos dirigentes do Congresso, sejam quais forem as suas idéias políticas, irá permitir que o Poder Legislativo funcione em termos mais fiéis e eficientes quanto aos seus compromissos com a democracia e com o povo. O resultado, portanto, será de avanço e aperfeiçoamento democráticos, jamais de retrocesso.

AS GALERIAS do Congresso, na realidade, não têm por que ser vistas como um lugar reservado à participação pública na atividade parlamentar. Tal participação sempre esteve pro-

bida nos Regimentos das Casas do Congresso, no Brasil e em qualquer parte do mundo onde se pratica o sistema representativo. As galerias não podem se manifestar e, para os casos de renitência e abuso, as normas disciplinares estipulam inclusive que sejam evacuadas, sem apelação.

O ACESSO público aos trabalhos legislativos deve esgotar-se no testemunho silente e reverente. A missão de representação — vale dizer, de participação — cabe exclusivamente àqueles que foram eleitos para o cumprimento dessa responsabilidade. Para isso são mandatários do povo, receberam um encargo expresso do eleitorado.

EM BRASÍLIA tais conceitos de cristalina clareza andaram ultimamente de cabeça para baixo. As galerias transformaram-se em plataformas de pressões indébitas e até truculentas sobre o processo de decisão legislativa. Grupamentos sindicais, corporativos, lobistas etc. em várias oportunidades tomaram de assalto as dependências da Câmara que deveriam caber ao público comum ordeiro e ali cometeram toda sorte de desatinos. A própria integridade física dos parlamentares já tem enfrentado riscos, e ainda outro dia uma importante sessão do Congresso precisou ser encerrada diante da anarquia estabelecida pelos invasores.

O ACOMPANHAMENTO das sessões legislativas não exige sequer o testemunho visual direto. Ninguém dirá que o povo está presente só porque 800

pessoas ocupam as galerias. Duzentas ou cem pessoas farão o mesmo efeito, pois a presença popular nesse caso se torna apenas simbólica. O grande testemunho realiza-se através do noticiário da imprensa, das transmissões de rádio e TV, dos meios de comunicação de massa.

NO INTERIOR das dependências do Congresso já funciona um sistema de som que possibilita o seguimento dos debates e das decisões do plenário por um número bastante ampliado de pessoas, além dos assistentes das galerias. Se a assistência visual assume realmente a importância que tantos lhe atribuem, então as Missas da Câmara e do Senado poderão providenciar a instalação de um circuito interno de TV, recorrendo até a telões estratégicamente dispostos nas suas dependências, para atender a essa exigência dos que vão ver de perto o desempenho dos Deputados e Senadores.

HABITUALMENTE sujeita a controvérsias, desta vez a concepção de Oscar Niemeyer mostrou-se plenamente satisfatória. A Constituinte não vai necessitar somente de maior espaço para as suas atividades. Dependerá ainda de ambiente propício, livre de perturbações intrusas e desrespeitosas. Que sejam mantidos à distância ou devidamente neutralizados todos quantos queiram pressionar, coagir, intimidar, agredir. Esses não podem ocupar espaços que pertencem ao mecanismo e à razão de ser do sistema democrático.